



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Data de elaboração: 25/02/2026

Unidade Demandante: Câmara de Vereadores

Servidor responsável: Patrícia Schott

Cargo: Agente Administrativo

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação da jornalista e palestrante Alice Bastos Neves para realização da palestra-show intitulada "Ressignifique-se: histórias para sua vida", com duração mínima de 1 (uma) hora de palestra e 1 (uma) hora destinada à interação e registro fotográfico com o público, inserida na programação oficial da Semana Municipal da Mulher de Paraíso do Sul, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

2. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

Serviço não continuado, de execução única, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A Semana Municipal da Mulher constitui evento institucional anual, previsto no calendário oficial do Município, com o objetivo de promover reflexões acerca do papel da mulher na sociedade, no empreendedorismo, na família e na vida pública, valorizando lideranças femininas da comunidade.

A palestra "Ressignifique-se: histórias para sua vida" apresenta conteúdo alinhado aos objetivos do evento, abordando superação, liderança feminina, maternidade, empreendedorismo e enfrentamento ao câncer de mama, temática de relevante interesse social.

A contratação busca proporcionar experiência inspiradora e transformadora à população, fortalecendo políticas públicas voltadas à equidade de gênero, empoderamento feminino e valorização da diversidade, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da promoção do bem comum.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE E RAZÕES DA ESCOLHA DA CONTRATADA



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.

A palestrante Alice Bastos Neves possui reconhecida atuação no cenário estadual e nacional como jornalista esportiva, com participação em eventos de grande porte (Copas do Mundo, Olimpíadas e coberturas televisivas de abrangência nacional), além de trajetória pública marcada pela superação de doença grave e forte identificação com a temática proposta.

A singularidade do serviço decorre:

- a) da natureza personalíssima da palestra;
- b) da identidade própria da profissional, cuja história pessoal compõe o conteúdo central do evento;
- c) da notoriedade e reconhecimento público da palestrante;
- d) da inviabilidade de substituição por outro profissional sem prejuízo à finalidade pretendida.

Por se tratar de prestação intelectual e artística vinculada à figura específica da profissional, não há possibilidade de competição objetiva entre potenciais interessados, caracterizando-se a hipótese legal de inexigibilidade.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para fins de comprovação da compatibilidade do preço com o mercado, foram apresentados contratos firmados pela profissional nos últimos 12 meses:

- 1. Município de Frederico Westphalen – R\$ 25.000,00
- 2. Município de Nova Boa Vista – R\$ 23.000,00
- 3. SEBRAE/RS – R\$ 25.000,00

O valor médio praticado é de R\$ 24.333,33.

A proposta para a Câmara de Vereadores de Paraíso do Sul corresponde ao valor de R\$ 12.500,00, equivalente a 50% do valor total do evento, considerando composição de custos e eventual cofinanciamento em parceria institucional.

O valor mostra-se compatível com os preços praticados pela profissional e proporcional à dimensão do evento, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6. PRAZO



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

O contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, encerrando-se com a execução integral do objeto.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Valor total: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora: Câmara Municipal

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001.2.00100 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código da Despesa: 64

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta caracterizada a hipótese de inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da notória especialização e da natureza personalíssima do serviço.

Conclui-se pela viabilidade jurídica da contratação direta da palestrante Alice Bastos Neves, pelo valor de R\$ 12.500,00, por atender ao interesse público e aos objetivos institucionais da Semana Municipal da Mulher.

Paraíso do Sul, 25 de fevereiro de 2026.

Marilúcia Becker- Diretora Executiva

Autorizo o prosseguimento do Processo

BRENO RONIVON SOARES DE OLIVEIRA- Presidente